



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela Nº 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=536





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 251/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 752/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 754/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 753/2020

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19.

PORTARIAS: 228/2020

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS– MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

DECRETO: 127/2020

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS: 230/2020

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO– MOTORISTA, A QUANTIA DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DIÁRIA...

AVISO DE LICITAÇÃO: 42/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

DECRETO: 130/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 900.000,00(NOVECENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19)...





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

PORTARIAS: 231/2020

AUTORIZAR A TESOUREARIA A PAGAR AO SR. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS- MOTORISTA, A QUANTIA R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), EQUIVALENTE A 01 (UMA) DÁRIA...

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA: 131/2020

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DURANTE O PERÍODO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PROVOCADO PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 251/2019

DECRETO N.º 251, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 22 da Lei Municipal 489/2007 etc.

CONSIDERANDO o final do mandato dos conselheiro do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará em 06 de novembro de 2019;

DECRETA :

Art.1.º Fica constituído o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa do Ceará - VIÇOSA-PREV, composto pelos servidores a seguir indicados, sob a presidência do primeiro :

ROSA RAMOS DOS SANTOS

CPF : ***.842.973-**

1ª Representante do Poder Executivo - PRESIDENTE DO CONSELHO

CARLOS EDUARDO COSTA ALVES

CPF : ***.984.123-**

2ª Representante do Poder Executivo;

NEURIMAR SIQUEIRA DA SILVA

CPF : ***.958.383-**

Representante do Poder Legislativo;

ANTÔNIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS

CPF : ***.382.253-**

1ª Representante dos Servidores Ativos;

ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO

CPF : ***.672.873-**

2ª Representante dos Servidores Ativos

MARIA ROCÉLIA DA SILVA SOUSA

CPF : ***.090.783-**

Representante dos Servidores Inativos

§ Único - Ficam nomeados os seguintes suplentes :

MARIA DE LOURDES FONTENELE MAGALHÃES

CPF : ***.569.883-**

1º Suplente do Representante do Poder Executivo;

SUELY MIRANDA DE SOUSA CARNEIRO

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=536





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

CPF : ***.462.273-**

2º Suplente do Representante do Poder Executivo;

MARIA NEIDE PEREIRA DA SILVA

CPF : ***.465.803-**

Suplente do Representante do Poder Legislativo;

LUZIMAR OLIVEIRA TAVARES

CPF : ***.316.653-**

1ª Suplente do Representante dos Servidores Ativos;

FRANCISCO LIMA DA SILVA

CPF : ***.797.533-**

2ª Suplente do Representante dos Servidores Ativos;

PAULO CESAR ALVES RIBEIRO

CPF : ***.357.643-**

Suplente do Representante dos Servidores Inativos

Art. 2º O Conselho Municipal de Previdência - CMP do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa do Ceará - VIÇOSA-PREV terá mandato de dois anos, permitindo-se uma recondução.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto n.º 225, de 06 de novembro de 2017. Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 752/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20073101 - SEDUC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEDUC: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: APG SOARES - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 VALOR GLOBAL: R\$ 436.730,60 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: ARLAN PAULO GOMES SOARES ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 754/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20073103 - SEDUC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEDUC: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 VALOR GLOBAL: R\$ 60.977,40 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ASSINA PELA CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 753/2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20073102 - SEDUC, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020-SEDUC: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: CARLOS G. A. DANTAS - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19 VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 VALOR GLOBAL: R\$ 22.104,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E QUATRO REAIS) ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS GIL ALCÂNTARA DANTAS ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ LUCIANO ALEXANDRE MENDES VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 31 DE JULHO DE 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 228/2020

Portaria N.º 228 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS - MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 05 de agosto de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Micro - ônibus de placa PNR-7857, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 05/08/2020, conforme anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 04 de AGOSTO de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 127/2020

DECRETO N.º 127 /2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=536





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

Dispõe sobre a aposentadoria por idade do servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará através da Lei Municipal n.º 489, de 22 de outubro de 2007 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais através da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO a formalização do requerimento do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO pelo servidor público municipal RAIMUNDO NONATO DE SÁ nos termos do que dispõe a alínea “b”, Inciso I do § 2º do artigo 193 da Lei n.º 485, de 18 de setembro de 2007, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, c/c artigo 31 da Lei n.º 489, de 22 de outubro de 2007, que trata do Regime Próprio de Previdência Social Municipal e Inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO por fim, o término das fases instrutórias do processo e o atendimento pelo servidor dos requisitos exigidos pelas legislações em vigor para concessão do benefício previdenciário requerido, ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer n.º 098 datado de 03 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art.1.º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SÁ, matrícula funcional 5606, com data de início do benefício a partir da publicação do ato concessório, ocupante do cargo de agente patrimonial após alteração da nomenclatura do cargo através da Lei Municipal n.º 685/2017, lotado na Secretaria de Educação e exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental de Quatiguaba.

§ 1º A aposentadoria do servidor teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, aplicando-se à média aritmética simples de 80 % (oitenta por cento) das maiores remunerações desde a competência 07/1994 até o mês anterior ao requerimento do benefício, a fração resultante de 0,518043, cujo numerador correspondeu ao total de tempo de contribuição do servidor, no caso, 6.618 dias de tempo de contribuição, e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária integral, no caso, 12.775 dias de tempo de contribuição, prevista no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, tudo como determinam os parágrafos § 1º, 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, c/c § 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 e Orientação Normativa n.º 02, de 31 de março de 2009 do Ministério da Previdência Social, conforme valores discriminados no anexo I constante deste Decreto.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme art.15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

Art. 2.º As despesas decorrentes da aposentadoria a que se refere o art. 1.º desse Decreto correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Fundo de Previdência do Município de Viçosa do Ceará, VIÇOSA-PREV.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionado a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I (Parágrafo 1º do art.1º)

1. Valor da última remuneração de contribuição do servidor no cargo efetivo..R\$ 1.045,00
2. Média do cálculo dos proventos (§ 1º ao § 5º do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c § § 1º , 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal/88).....R\$ 575,30
3. Considerando que o servidor teve os seus proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, foi utilizada a fração cujo numerador corresponde ao total de tempo de contribuição do servidor, no caso, 6.618 dias de tempo de contribuição e o denominador o tempo total de contribuição necessário para a obtenção da aposentadoria voluntária, no caso, 12.775 dias de tempo de contribuição, nos termos do art. 62 da Orientação Normativa n.º 02 do Ministério da Previdência Social, para fins de aplicação do resultado da fração de 0,518043 sobre o valor resultante do apurado na média aritmética simples de que trata a Lei Federal n.º 10.887/2004, item anterior, resultando no valor de.....R\$ 298,03
4. Parcela complementar sob o valor resultante do cálculo da proporcionalidade (conforme dispõe o § 2 do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º da CF/88)..... R\$ 746,97

Valor do provento da aposentadoria..... R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).
Fundamentação Legal : (Parágrafo 5º do artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004 c/c § 2º do artigo 201 e Inciso IV do art. 7.º, ambos da Constituição Federal de 1988).
Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
Prefeito Municipal
JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do VIÇOSA-PREV

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 230/2020

Portaria N.º 230/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. IRISMAR CASTELO BRANCO DE CARVALHO- MOTORISTA, a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 06 de agosto de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo Ambulância de placa PMA 0751. O referido motorista, irá transportar a paciente Maria Edwiges de Araújo Dias - 06 anos , do município de Viçosa do Ceará, ao Hospital Sarah Kubitschek - Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação - Fortaleza - Ce. A mesma é portadora de Paralisia Cerebral Tetraplégica Espástica, está em acompanhamento para tratamento de saúde,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

devendo comparecer ao local acima mencionado, na data de 06/08/2020, às 14 h, para uma consulta especializada, conforme anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0703 10 302 0176 2058 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 05 DE agosto de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - Aviso de Licitação: 42/2020

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020-SEINFRA/SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, CONFORME RESOLUÇÕES DO CONTRAN, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 21 de agosto de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas será às 08:10h, a disputa de lances será a partir das 09h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br <<http://www.bbmnet.com.br>>, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicoso.ce.gov.br/licitacoes <<http://www.vicoso.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 06 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 130/2020

DECRETO Nº. 130/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NO VALOR DE R\$ 900.000,00(NOVECENTOS MIL REAIS), PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº. 188/2020, de 03/02/2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

(COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.510, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Ceará, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 33.519/2020, de 19 de março de 2020, que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº. 33.536/2020, de 05 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº. 33.537/2020, de 06 de abril de 2020, que prorroga os efeitos do Decreto Estadual nº. 33.519/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 33.575, de 05 de maio de 2020, que prorroga até 20 de maio de 2020 as vedações e demais disposições do Decreto Estadual nº. 33519, de 19 de março de 2020, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº. 061/2020, de 17 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, estabelecendo medidas de prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº. 079/2020, de 20 de abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública em Saúde, no âmbito do Município de Viçosa do Ceará, em decorrência do novo coronavírus(COVID-19), sendo referido Decreto Aprovado pela Câmara Municipal de Viçosa do Ceará e Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os ditames estabelecidos na LEI COMPLEMENTAR Nº. 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020, que "Autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses federais";

CONSIDERANDO que os recursos especificados na Lei Complementar nº. 172/2020, devem ser destinados para a cobertura de DESPESAS CORRENTES ou CAPITAL, necessárias nas ações de saúde relacionadas ao enfrentamento do COVID-19, conforme os critérios e condições estabelecidos, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais;

CONSIDERANDO que os recursos especificados na Lei Complementar nº. 172/2020, foram reprogramados pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução CMS nº. 027/2020, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, no estágio atual, estamos vivendo um momento decisivo de combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. art. 167, § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, incisos I e II da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO as medidas administrativas já tomadas;

CONSIDERANDO que, a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e expansão da transmissão comunitária, bem como, ajudar nas necessidades ora enfrentadas principalmente pelas famílias mais carentes do município, e proteger a vida dos nossos irmãos e irmãs viçosenses;

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Extraordinário, adicional ao vigente orçamento do Município de Viçosa do Ceará, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), destinado a suprir a deficiência de dotação específica, não contemplada no vigente orçamento, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus(COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a fazer parte do

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=536





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

orçamento vigente, sob a seguinte classificação conforme abaixo discriminadas

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 5018 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO
CORONAVÍRUS(COVID-19)

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Recursos Reprogramados - Saldos Remanescentes que constam no Fundo Municipal de Saúde	450.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Recursos Reprogramados - Saldos Remanescentes que constam no Fundo Municipal de Saúde	350.000,00
	TOTAL:.....R\$	900.000,00

Art. 2º. - Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de igual importância, provenientes do anulação parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0038 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.016: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Transferência de Convênio-União/Saúde	450.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Transferência de Convênio-União/Saúde	150.000,00
	TOTAL:.....R\$	600.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0038 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.014: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Transferência de Convênio-União/Saúde	150.000,00
	TOTAL:.....R\$	150.000,00

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=536





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0038 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.019: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CAPS

CODIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Transferência de Convênio-União/Saúde	150.000,00
	TOTAL:.....R\$	150.000,00

Art. 3º. - Em atendimento ao Art. 44 da Lei 4.320/64, o Poder Executivo Municipal dará imediato conhecimento do Decreto ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 06 de Agosto de 2020.

José Firmino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 231/2020

Portaria N.º 231 /2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

R E S O L V E:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS - MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 07 de agosto de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo ônibus de placa OSJ 8598, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 07/08/2020, conforme anexo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 06 de agosto de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
- Secretária Municipal de Saúde -

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Aviso de Edital de Chamada Pública: 131/2020

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=536





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

DECRETO Nº 131 / 2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a liberação de atividade econômica durante o período de estado de emergência em saúde pública provocado pela pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizadas pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no Município de Viçosa do Ceará para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, que prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, renova a política de regionalização das medidas de isolamento social, e ingressa com a fase 2 do processo de abertura responsável das atividades econômicas nos Municípios da Região de Saúde Norte, onde se inclui o Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de se iniciar de forma responsável e gradual o processo de abertura da atividade de feira livre no Município de Viçosa do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do 08 de agosto de 2020 fica liberada a realização de feira livre no Município de Viçosa do Ceará, exclusivamente, para os feirantes residentes neste Município e devidamente cadastrados no Departamento de Mercados Feiras e Matadouros da Secretaria Municipal de Agricultura e Extensão Rural.

Art. 2º. A organização da feira livre a que se refere o art. 1º ficará a cargo do Departamento de Mercados Feiras e Matadouros, e obedecerá as regras de isolamento e distanciamento social, uso obrigatório de máscaras para comerciantes e clientes e disponibilização de álcool em gel.

Art. 3º. A fiscalização da feira livre a que se refere o art. 1º ficará a cargo do Departamento de Mercados Feiras e Matadouros e do Departamento de Cadastro, Fiscalização Tributária e Cobrança e contará com o apoio da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º. As medidas constantes deste Decreto podem ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DXXI de 7 de Agosto de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda
Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio
Ambiente



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria da Cidadania e Promoção
Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência
Social(Viçosa Prev)

